



LEI Nº 025/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar imóvel à APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o lote nº 9 (nove), da quadra nº 42, com a área de 675,00 m², situado na rua José Gonçalves Oliveira, nº 1700, do perímetro urbano de Alto Paraíso, registrado no Cartório Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Umuarama, Matrícula nº 7266, Livro 2, Registro Geral.

§ 1º O imóvel descrito neste artigo foi avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pela Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura, constituída pela Portaria nº 018/2006, em 02.02.2006.

§ 2º O imóvel será destinado à construção da sede própria da APAE.

Art. 2º A APAE deverá concluir a obra dentro de 24 (vinte e quatro) meses a partir da efetivação da doação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2007.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / JUNHO / 2007
Edição N.º 8015